



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.240 DE 26 DE ABRIL DE 2021**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processado, que consta em restos a pagar e dá outras providências.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

**Considerando** que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

**Considerando** que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de **R\$ 100.043,25 (cem mil, quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, referentes a saldos de empenhos não processados dos exercícios de 2020, conforme abaixo:

<b>Empenho</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CANCELAR</b>
1097/2020	ROSELI PINTO DA SILVA	117,60
3519/2020	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	179,80
3579/2020	PIZANI CURSOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	54,00
3681/2020	GABRIELLE DOS ANJOS DOMINGOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS	497,40
5314/2020	SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP	21,00
5316/2020	ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME	173,72
5583/2020	MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI - EPP	6.640,50
5949/2020	D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO	371,80
6592/2020	R.A.R. DE LIMA-MATERIAIS ELÉTRICOS-ME	2.840,00
6851/2020	ROSELI PINTO DA SILVA	21,60
6852/2020	ROSELI PINTO DA SILVA	182,00
8218/2020	GABRIELLE DOS ANJOS DOMINGOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS	331,68
9217/2020	AFB PRIME INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.618,95
9556/2020	PROTEN VIGA LTDA	49.818,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

10219/2020	SEBASTIÃO ALVES DA SILVA FILHO - MEI	236,40
10506/2020	ROSELI PINTO DA SILVA	118,80
10946/2020	ROSELI PINTO DA SILVA	1.350,00
10947/2020	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME	270,00
9659/2020	CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA FAVERSANI	35.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.043,25</b>

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2021.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 26 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal